



## PORTARIA Nº 555, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14 e conforme processo nº 23411.002865/2019-92,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais técnicos-setoriais do Contrato 07/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa MMB Transporte Ltda Me, no âmbito do Gabinete do Reitor:

I - designar GISLAINE APARECIDA ALVES ZAMILIAN, SIAPE nº 2123568, para a função de fiscal técnica-setorial titular do contrato;

II - designar CARLA CRISTINA PASSOS FERNANDEZ, SIAPE nº 1732657, para a função de fiscal técnica-setorial substituta do contrato.

Art. 2º A Fiscalização técnica setorial deverá ser realizada de acordo com a legislação vigente, o termo de referência, edital e contrato, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

Art. 3º São atribuições do fiscal técnico-setorial do contrato, além das previstas na IN 05/2017/SEGES:

I - realizar a fiscalização diária relacionadas com a execução do contrato, informando ao Fiscal Técnico e Administrativo aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - auxiliar e acompanhar a Medição de Resultado junto com o fiscal técnico;

III - realizar relatórios técnicos setorial de prestação de serviços específicos do objeto do contrato;

IV - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição setorial, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor Pro tempore**, em 29/03/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0245207** e o código CRC **3B405907**.